

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 6.080, DE 28 DE JUNHO DE 2000

Aprova tabelas de preços públicos pela cessão de uso de próprios municipais administrados pela Secretaria de Cultura, Esportes e dá outras providências.

OSWALDO DIAS, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, VIII, da Lei Orgânica do Município de Mauá, art. 3º, I, da Lei Municipal nº 1.840, de 29 de setembro de 1.983 e art. 3º, I, da Lei Municipal nº 2.564 de 23 de junho de 1.994 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 0960-3, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam aprovados os preços públicos pela cessão de uso de próprios municipais administrados pela Secretaria de Cultura e Esportes, bem como pela prestação de serviços e publicidade, constantes das Tabelas I, II, III e IV, anexas ao presente Decreto.

Art. 2º O produto de arrecadação decorrente da aplicação das Tabelas anexas, serão destinados ao Fundo de Assistência ao Esporte – FAE, quando os próprios municipais forem vinculados ao Esporte e ao Fundo de Assistência à Cultura – FAC, quando os próprios municipais forem vinculados a Cultura.

Art. 3º Os grupos culturais que mantiverem produção regular e estiverem inseridos nas programações da Secretaria de Cultura e Esportes, repassarão à municipalidade 10% (dez por cento) do valor da bilheteria.

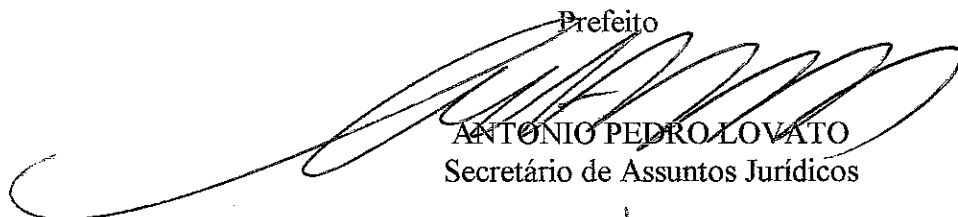
Parágrafo único. O valor disposto no “caput” não poderá ser inferior a 25 (vinte e cinco) Unidades Fiscais de Referência – UFIRS.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2000.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.253, de 12 de julho de 1989.

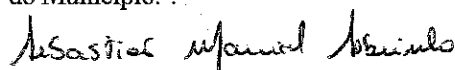
Município de Mauá, em 28 de junho de 2000. ^

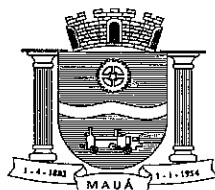

Prof. OSWALDO DIAS
Prefeito


ANTÔNIO PEDRO LOVATO
Secretário de Assuntos Jurídicos


JOSÉ APARECIDO BARBOSA
Secretário de Cultura e Esportes

Registrado no Depto de Documentação e Atos
Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se
na imprensa regional, nos termos da Lei Orgânica
do Município.-.-


SEBASTIÃO MARCIAL SOBRINHO
Secretário de Governo

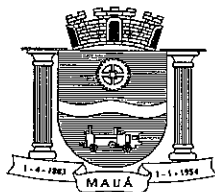


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
ANEXO AO DECRETO Nº 6.080 , DE 28 DE JUNHO DE 2000

TABELA I

PRÓPRIOS MUNICIPAIS VINCULADOS AO DEPARTAMENTO DE ESPORTE

Próprio	Horário	Valor/Hora	Valor/Dia
Poliesportivo Pref. Elio Bernardi	8 às 22 horas	7 UFIR's	100 UFIR's
Poliesportivo Berenice Rumiko Endo	8 às 22 horas	5 UFIR's	70 UFIR's
Centro Social Urbano – CSU	8 às 22 horas	3 UFIR's	30 UFIR's
Estádio Municipal Pedro Benedetti	8 às 22 horas	-	3.000 UFIR's

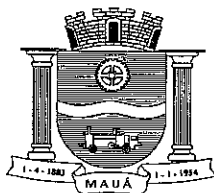


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
ANEXO AO DECRETO Nº 6.080 , DE 28 DE JUNHO DE 2000

TABELA II

PRÓPRIOS PÚBLICOS VINCULADOS AO DEPARTAMENTO DE CULTURA

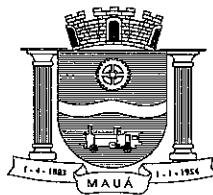
Locais	Som	Iluminação	Taxa
Anfiteatro Vinícius de Moraes	50 UFIR's	50 UFIR's	150 UFIR's
Vicente de Carvalho Bruno	50 UFIR's	50 UFIR's	50 UFIR's
Passarela Central	-	-	Gratuito
Biblioteca Cecília Meirelles	-	-	Gratuito
Museu Casa da Cultura	-	-	Gratuito
Praça Teotonio Vilela (da Paineira)	-	-	Gratuito
Shopping Popular	-	-	Gratuito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
ANEXO AO DECRETO Nº 6.080 , DE 28 DE JUNHO DE 2000

TABELA III

Próprios Municipais	Publicidade Valor/Mês	Valor/Ano
Ginásio Poliesportivo Pref. Elio Bernardi	20 UFIR's	200 UFIR's
Ginásio Poliesportivo Berenice Rumiko Endo	20 UFIR's	200 UFIR's
Estádio Municipal Pedro Benedetti	20 UFIR's	200 UFIR's
Centro Esportivo Pref. Dorival Resende da Silva	20 UFIR's	200 UFIR's
Centro Social Urbano	20 UFIR's	200 UFIR's



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

ANEXO AO DECRETO Nº 6.080 , DE 28 DE JUNHO DE 2000

TABELA IV

SERVIÇOS DIVERSOS

Eventos	Valor
Curso de iniciação Esportiva	Gratuito
Exame Médico	Gratuito
Inscrição Inicial – Carteirinha	1 UFIR
2ª Via de Carteirinha	2 UFIR's